



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 – F.M.A.S.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

Código registro TCE: 8AA060D8BFBE3DE4BF2E9F79B06CD9B5E6B1EDD4

1. DO OBJETO:

Dispensa de licitação para a aquisição de vestuário, acessórios e produtos de higiene pessoal para composição de 20 kit de auxílio natalidade em conformidade com a Lei Municipal nº 828/2015 de 12 de agosto de 2015 alterada pela Lei Municipal nº 931/2020 de 26 de agosto de 2020.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: D.I.J Oliveira Vestuário, Cama, Mesa e Banho LTDA
Endereço: Rua Arnoldo Frey, 376, Centro, Fraiburgo /SC
CNPJ: 08.725.890/0001-00

Fornecedor: Ariane Farmácia e Drogaria Ltda
Endereço: Rua Adolfo Soletti, 603, Centro, município de Frei Rogério/SC
CNPJ: 32.384.215/0001-40

3. JUSTIFICATIVA:

Em atendimento a Lei Municipal nº 828/2015 de 12 de agosto de 2015 alterada pela Lei Municipal nº 931/2020 de 26 de agosto de 2020, a qual concede a gestantes/lactantes em situação de vulnerabilidade econômica um kit composto de vestuário, acessórios e produtos de higiene pessoal denominado de auxílio natalidade no valor de até 70% do salário mínimo vigente, a ser elaborado de acordo com a necessidade da gestante/lactante respeitando os itens descritos abaixo, com o devido acompanhamento da assistente social.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de execução dos serviços e fornecimento dos materiais, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado, obtido por meio de solicitação de orçamentos ora acostados ao processo.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos itens que iram compor o kit de auxílio natalidade se dará da seguinte forma:

Razão Social: D.I.J Oliveira Vestuário, Cama. Mesa e Banho LTDA			CNPJ: 08.725.890/0001-00	
Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$
01	Casaco – blusa	Und	1	26,90
02	Culote lã	Und	1	26,90
03	Body	Und	1	32,00
04	Macacão	Und	1	53,00
05	Meia	Und	1	19,80
06	Fralda Pano	Und	1	35,90
07	Gorro	Und	1	33,90
08	Toalha de pano	Und	1	36,90



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

09	Lençol	Und	1	28,90
10	Manta	Und	1	95,90
11	Cobertor	Und	1	76,90
12	Cuero	Und	1	17,90
13	Pijama	Und	1	28,90
14	Fralda de boca	Und	1	23,90
15	Bolsa de maternidade	Und	1	18,00
16	Blusa	Und	1	26,90
17	Conjunto	Und	1	28,90

Razão Social: **Ariane Farmácia e Drogaria LTDA**

CNPJ: **32.384.215/0001-40**

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit. R\$
01	Haste de algodão flexível 75 um	Und	1	2,50
02	Pomada de assadura 45 g	Und	1	10,00
03	Fralda tamanho P com 60 uni	Und	1	45,00
04	Algodão 50 g	Und	1	3,00
05	Tesoura infantil	Und	1	7,00
06	Kit pente + escova infantil	Und	1	12,00
07	Termômetro digital	Und	1	19,99
08	Mamadeira	Und	1	15,00
09	Bolsa de água quente 2 lt	Und	1	20,0
10	Lenços umedecidos 80 und	Und	1	7,50
11	Shampoo infantil	Und	1	7,50
12	Sabonete em barra infantil	Und	1	2,50

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da execução total do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade 3 – Fundo de Assistência Social de Frei Rogério
Órgão 11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade 2.033 – Manutenção de Programas Sociais - Estado
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 1165



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Código Reduzido: 12

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pela servidora Dirceia Lucia Franz ocupante do cargo de assistente social ao qual deverá ser entregue, cópia integral dos autos do referido processo, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 29 de junho de 2021.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / / 2021.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica
OAB/35.830